



DECRETO Nº 128, DE 02 DE MAIO DE 2022

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete I, padrão CE1.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 3º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 4º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC. SEMGO/GAB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, segunda-feira, 02 de maio de 2022.

Art. 23 O §9º do artigo 81, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 9º Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão que desempenham as atividades de execução e acompanhamento de seleções, organização e execução de capacitação dos servidores, atividades de medicina e segurança do trabalho, administração do plano de cargos e salários, análise e processamento de avaliações funcionais dos servidores, análise e controle dos direitos e vantagens aos servidores, cadastramento funcional, processamento da folha de pagamento e demais atividades a essas correlatas, a gratificação de que trata o caput desse artigo será no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 24 As despesas com os acréscimos previstos nesta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios, consignados no orçamento municipal.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2022

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 127, DE 02 DE MAIO DE 2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º A convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Cariacica, tendo como tema "Reafirmando as Políticas Públicas para as Mulheres no Enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas".

Parágrafo Único - A V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Cariacica será realizada no dia 19 e 20 de maio de 2022, das 13h às 17h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128, DE 02 DE MAIO DE 2022
REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Gabinete do Prefeito - GP para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete I, padrão CE1.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito - GP para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 3º Fica transferido do Gabinete do Prefeito - GP para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 4º Fica transferido do Gabinete do Prefeito - GP para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 241, DE 02 DE MAIO DE 2022

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos que especifica:

I - Bernardo Soares Correa do cargo de Secretário Executivo da Unidade PPP-CARIACICA, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

II - Anderson Márcio Coutinho Santos do cargo de Gerente de Planejamento e Indicadores Municipais, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Governo;

III - Antônio Silva do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, do Gabinete do Prefeito;

IV - Alex Almeida Santos do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Governo;

V - Martha Conceição Viola Cola do cargo de Coordenador de Planejamento, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Governo;

VI - Jefferson Medeiros Batista do cargo de Coordenador de Indicadores, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Governo;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMG0 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br